



Sumário

EXTRATOS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019	9

EXTRATOS**DECRETO N°124/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 06 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

000- Recursos ordinários- livres

4-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais

000- Recursos ordinários- livres

124-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total **R\$ 35.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

000- Recursos ordinários- livres

8-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 5.000,00

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais

000- Recursos ordinários- livres

128-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 30.000,00**Total R\$ 35.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Secretaria de Educação e Cultura

12.122.1400.1.015- Reequipar a secretaria de educação

103- 5% das transferências constitucionais

42-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00

12.361.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino

103- 5% das transferências constitucionais

63-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 2.700,00

12.365.1400.1.010- Reequipar as unidades de ensino

103- 5% das transferências constitucionais

89-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 3.800,00

12.361.1400.1.0410- Construção e ampliação das unidades de ensino	
103- 5% das transferências constitucionais	
64-44.90.51.00- Obras e instalações	R\$ 586.700,00
13.392.1450.1.006- Reequipar a secretaria de cultura	
000- Recursos ordinários- livres	
119-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	<u>R\$ 35.300,00</u>
Total	R\$ 634.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.01500- Manutenção da Educação Infantil (creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
90-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal	R\$ 200.000,00
91-31.90.13.00 – Contribuições previdenciárias- inss	R\$ 50.000,00
12.361.1400.2.011- Manutenção do ensino fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
65-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	R\$ 200.000,00
66.31.90.13.00- Contribuições patronais	R\$ 50.000,00

12.365.1400.2.058- Manutenção da educação infantil (pré-escola)	
103- 5% das transferências constitucionais	
101-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal	R\$ 98.700,00
13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais	
000-recursos ordinários livres	
128-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	<u>R\$ 35.300,00</u>
Total	R\$ 634.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde

268- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde- emendas individuais

5482-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 500.000,00

5483-33.90.33.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita R\$ 300.000,00

5484-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 300.000,00

Total R\$1.100.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação da seguinte fonte:

268- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde- emendas individuais

Total	<u>R\$1.100.000,00</u>
	R\$1.100.000,00

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL Nº 37/2024****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº001/2019 e Edital nº15/2021 de Homologação do Resultado Final e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público.

2º - O candidato relacionado abaixo deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Exame Admissional (feito pelo Município)
 - p) Declaração de bens;
 - q) tipo sanguíneo e fator RH;
 - r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público Municipal.

CARGO: Professor (40 horas)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
3º	Eliane Daiane Vieira	07/04/1987	611180

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Pr 07 de agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D4-DFB2-BE3E-06C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 07/08/2024 16:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/82D4-DFB2-BE3E-06C7>